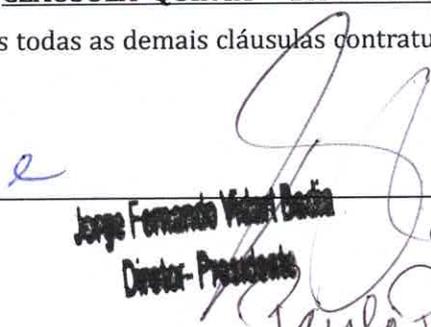


TERMO Nº 17/2022

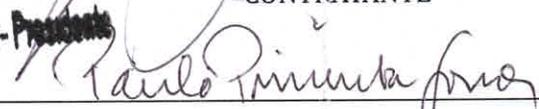
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº 30.240.238/0001-55, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE - JORGE FERNANDO VIDART BADIA**, portador da Carteira de Identidade nº 046103727 IFP e do CPF nº 589.334.257-72, e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, Sr. **LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-91 e, de outro lado, como Contratada, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.661.745/0001-50, com endereço na Rua da Constituição, nº 67, Centro, Rio de Janeiro, representado, neste ato, conforme Procuração, por **PAULO PIMENTA GOMES**, portador da Carteira de identidade nº 01.527.013-5 DIC e do CPF nº 005.421.217-00, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, para firmarem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019 cujo objeto é a Contratação indireta e formação de até sete aprendizes administrativos, nos termos do Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019 é firmado com fundamento na Cláusula Décima do referido Contrato, nos arts. 72, 81, II § 1º da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 115 e 116 § 1º do RILC, no Pregão Presencial nº 08/2019 e Anexos e despachos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 425/2019, em especial quanto a solicitação e justificativa de formalização do Termo Aditivo, a disponibilidade de recursos e a autorização do Diretor-Presidente, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Compreende o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018, o acréscimo de 01 (um) jovem aprendiz. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:** Em função do aditivo, fica acrescido o valor R\$ 9.546,12 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis e reais e doze centavos) ao Contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo terá início no dia 03 de outubro de 2022 e alcançará o termo final previsto no Contrato nº 14/2014. **CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 14/2019 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

  
Jorge Fernando Vidal Badia  
Diretor-Presidente

CONTRATANTE

  
Luiz Fernando Velloso  
Diretor Administrativo Financeiro

  
Paulo Pimenta Gomes  
Superintendente  
CIEE RIO

TESTEMUNHAS:

  
Robson Luis Nicolay  
Div. de Apoio Administr.

  
Verônica Salerno  
Chefe de Divisão de  
Recursos Humanos  
Mat 2567

